

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto EURO WEST FOOD - Impacto da gastronomia na imagem do destino turístico: Estudo de caso Bacalhau em Portugal UIDB/04470/2020, financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Marketing e Promoção Turística

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias de inscrição, num mestrado ou num mestrado integrado.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro);, com início previsto em

. **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos irá contemplar a revisão da literatura, procedendo-se seguidamente ao levantamento de informações entre as principais cidades turísticas e os pratos de bacalhau, bem como a importância dada pelos chefes de cozinha portuguesa. Será depois efetuado um leque de entrevistas cujo tratamento dos dados recolhidos deverão permitir chegar a conclusões pertinentes e propostas de linhas de investigação futura.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CiTUR, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Nuno Miguel Castanheira Almeida

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** João Paulo da Conceição Silva Jorge (Presidente), Maria Natália Pérez Santos (Vogal efetivo), Sofia Teixeira Eurico (Vogal efetivo), Conceição Ilda da Silva Gomes (Suplente), Michael Schon (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 3 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com:

. Adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (15%)

. Classificação do grau académico [Cf] (40%)

. Experiência/conhecimentos gerais [E] (10%)

. Conhecimentos específicos na área [CE] (5%)

. Entrevista [Ent] (30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $ACE = [AE*0,15 + Cf*0,40 + E*0,10 + CE*0,05 + Ent*0,30]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos: Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura

- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 2 de fevereiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

